



PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR EDITAL Nº. 04/2008

O **Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP**, Prof. Dr. Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior** no Estado do Ceará, em conformidade com Convênio celebrado entre a FUNCAP e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. Objetivo

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior é destinado aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e de Educação Profissional da Rede Pública de Ensino de Instituições situadas no Estado do Ceará objetivando despertar talentos e vocações para a ciência pelo estímulo à participação em atividades de pesquisa ou de extensão científica ou tecnológica, sob a orientação de um professor para tanto qualificado.

2. Natureza da Proposta

2.1 As propostas devem ser de caráter institucional e o coordenador deve ser vinculado a Instituições de Ensino Superior, Centros Técnicos e Tecnológicos ou Instituições da rede pública do Ensino Médio/Fundamental funcionando no Estado e/ou apresentar documento com anuência da instituição de ensino proponente do projeto para o exercício da função de orientação.

2.2 A proposta pode ser de um único professor orientador, que será o coordenador do projeto ou contar com mais de um professor-orientador, sendo necessário, neste caso, que seja definido o coordenador que apresentará a proposta à FUNCAP.

2.3 As propostas serão submetidas a julgamento através de um processo seletivo que levará em consideração o mérito do projeto e a qualificação do(s) orientador(es).



3. Vigência da Bolsa

As bolsas do Programa de Iniciação Científica Júnior terão uma vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovadas, a critério da FUNCAP.

4. Apresentação de Propostas

A solicitação deverá ser apresentada pelo coordenador responsável pelo projeto, através da utilização do formulário padrão da FUNCAP disponível no sítio eletrônico da FUNCAP <http://www.funcap.ce.gov.br>, via sistema Agilfap, anexando a proposta (conforme item 5), em arquivo PDF, e informando link do(s) Currículo Lattes do(s) orientador(es).

5. Estrutura da Proposta

- 1) Projeto de Pesquisa – Título, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas;
- 2) Professores-orientadores participantes e respectivos números de bolsistas necessários para o desenvolvimento do projeto, acompanhado de justificativa.
- 3) Plano de Atividades Anual para os possíveis bolsistas (individualizado);

Além da submissão eletrônica de proposta, o solicitante deverá protocolar uma via impressa dos seguintes documentos, na sede da FUNCAP:

1. Formulário padrão (AGILFAP) da FUNCAP devidamente preenchido e assinado;
2. Carta de Anuência da Instituição à qual o coordenador e o professor-orientador estão vinculados/associados;
3. Projeto de Pesquisa, conforme roteiro descrito no item 5;
4. Currículo Lattes dos orientadores.



6. Calendário

Programação	Datas
Inscrições mediante envio do formulário padrão da FUNCAP, através do AgilFap.	De 12 a 26 de maio de 2008.
Resultado do julgamento da primeira etapa do processo seletivo.	Dia 06 de junho de 2008.
Prazo para indicação dos bolsistas por parte dos coordenadores selecionados na primeira etapa do processo seletivo e entrega do histórico escolar dos respectivos alunos.	De 09 a 13 de junho de 2008.
Entrega dos documentos do bolsista e assinatura do termo de outorga na FUNCAP	De 16 a 18 de junho de 2008.

7. Natureza do Processo de Seleção

O processo de seleção das propostas por parte da FUNCAP compreenderá duas etapas:

ETAPA 1: Seleção de projetos, coordenadores e respectivos pesquisadores orientadores;

ETAPA 2: Indicação de bolsista(s), efetivada somente pelo coordenador e para pesquisadores orientadores selecionados na ETAPA 1 do processo.

8. Requisitos e Condições referentes ao coordenador e ao pesquisador orientador

- Ser professor vinculado a Instituições de Ensino Superior, de Ensino Médio/Fundamental ou Centros de Educação Profissional de Nível Técnico ou Tecnológico, e/ou apresentar documento com anuência de



- instituição de ensino proponente do projeto para o exercício da função de orientação.
- b) Possuir disponibilidade de pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de orientação;
 - c) Demonstrar experiência em atividades de pesquisa ou extensão científica ou tecnológica;
 - d) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do Relatório;
 - e) Estimular o bolsista para apresentação dos resultados de suas atividades de pesquisa em seminários e eventos locais.

9. Análise e Julgamento – ETAPA 1 do Processo Seletivo

As propostas serão analisadas com base no mérito técnico-científico, viabilidade e exeqüibilidade do projeto e qualificação do(s) pesquisador(es) pelas Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica da FUNCAP e, quando necessário, por Consultores *ad hoc*. Com base nestes pareceres, e tendo em vista as disponibilidades orçamentárias, a Diretoria Executiva da FUNCAP indicará as propostas a serem apoiadas.

10. Indicação de bolsistas – ETAPA 2 do Processo Seletivo

Com base no resultado das propostas selecionadas, os professores orientadores indicarão os bolsistas que deverão atender aos seguintes requisitos e condições e assumir as seguintes obrigações:

- a) Estar regularmente matriculado nas séries de 5a à 8a do Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou de Educação Profissional de Escolas Públicas;
- b) Ter bom rendimento escolar, sem reprovações e freqüência regular, comprovado bimestralmente;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Comprometer-se a executar as atividades previstas no Projeto proposto;
- e) Elaborar Relatório Final de suas atividades.

11. Documentação que deve ser apresentada na ETAPA 2 do Processo Seletivo

1. Formulário de “Solicitação Individual de Bolsa(s) de Iniciação Científica Júnior”, através do Agilfap, devidamente preenchida pelo professor proponente do projeto;
2. Histórico Escolar dos alunos indicados, referente ao período letivo de 2007.2;



-
3. Comprovante ou declaração de matrícula dos indicados relativos ao período letivo de 2008;
 5. Cópia da carteira de identidade e do CPF do aluno selecionado para receber a bolsa;
 6. No caso de menores de dezoito anos:
 - 6.1. Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade devidamente autenticados;
 - 6.2. Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF do responsável legal;

12. Revogação ou Anulação da Chamada

A qualquer tempo, o presente EDITAL poderá ser revogado ou anulado, no seu todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

As questões supervenientes não disciplinadas neste Edital serão resolvidas, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pela Diretoria Executiva da FUNCAP.

Fortaleza, 12 de maio de 2008.

Prof. Dr. Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
Presidente da FUNCAP